



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 2/2021/REIT - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.005643/2021-25
DOCUMENTO SEI Nº 1245509

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 2/2021/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Edital para Institucionalização de novos projetos de pesquisa sem concessão de bolsas ou de auxílios a pesquisadores do IFRO - Campi Vilhena, Cacoal, Ji-Paraná, Jaru, Ariquemes, Porto Velho Zona Norte, Guajará-Mirim e São Miguel do Guaporé.

A Diretora Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais e instituída por meio da portaria Nº 77/PVZN - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2019, torna público a **Resultado Final** das propostas submetidas no mês de **ABRIL de 2021** para institucionalização de novos projetos de pesquisa sem concessão de bolsas ou de auxílios à pesquisadores do IFRO - *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Qtde	Proponente	Proposta*	Avaliação	Situação	Vigência
01	Geraldo Castro Cotinguiba	Agricultura Familiar no município de Porto Velho – uma pesquisa documental e bibliográfica	92	Deferido	Maio/2021 a Abril/2022
02	Euliane da Silva Gonçalves	Coopprojirau e desenvolvimento sustentável local	80,5	Deferida	Maio/2021 a Abril/2022
03	Euliane da Silva Gonçalves	Ética e Filosofia Política: uma unidade didática para o ensino médio técnico	78,5	Deferida	Maio/2021 a Abril/2022
04	Rwrsilany Silva	Planejamento de Compras Públicas -Análise da gestão de aquisições de 2017 a 2019	68,5	Indeferida**	-

*Quanto a apresentação ou (não) do parecer favorável de Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), referido na letra "c" do item 3.5 do referido edital, ratificamos que a "responsabilidade do pesquisador é indelegável e indeclinável e compreende os aspectos éticos e legais", conforme previsto no item XI.1 da Resolução CNS nº 466/2012.

** Conforme o item 6.3 "projetos com nota média atribuída pelos avaliadores entre 60 e 69,9 pontos, serão remetidos ao proponente para eventual correção e nova submissão" conforme os prazos e critérios estabelecidos no edital.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 30/04/2021, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1245509** e o código CRC **AAFE2681**.